

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO PARQUE JACINTHO ALBERTO (Biênio 2023/2025)

Local: Rua Talófitos nº 16

Data: 31/01/2024

Horário: 18h30

I. ATA

➤ Leitura e Aprovação da Ata da reunião anterior

No dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024), às dezoito horas e trinta minutos (18h30), reuniram-se na Rua Talófitos nº 16, em reunião ordinária, membros do Conselho Gestor, diretor da concessionária URBIA PARQUES Sr. FABIANO, novo administrador do parque Sr. LUIZ FELIPE e representantes da SVMA (lista de presença ANEXO) para deliberarem sobre assuntos de interesse do parque.

Não houve leitura da ata nº 5 da reunião ordinária do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e três (6/12/2023), ficando a aprovação do documento para a próxima reunião. Assim passou-se a pauta do dia:

- Item 1 → HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE
- Item 2 → REVISÃO DO PLANO DIRETOR
- Item 3 → BRIGADISTAS
- Item 4 → REINSTALAÇÃO DAS TELAS SOMBRITE
- Item 5 → EXTENSÃO DO PARQUE (PRAÇA x PARQUE)
- Item 6 → PLACAS E DEMAIS REQUERIMENTOS

II. PAUTA:

➤ Item 1 → HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PARQUE

A concessionária URBIA PARQUES, em resposta ao OFÍCIO nº 4 (PA 6027.2023/0017807-0) sobre a viabilidade de extensão do fechamento do parque para dezoito horas e trinta minutos (18h30), ou vinte horas e trinta minutos (20h30), informou que a alteração do horário de funcionamento do parque poderia estender até 19h00, conforme documento ANEXO.

A revelia do Conselho Gestor o horário de funcionamento do parque passou das 6h30/18h00 no dia 6/01/2024 para as 7h00/19h00 não havendo qualquer comunicado prévio.

Indignado este Conselho encaminhou requerimento à SVMA solicitando providências administrativas, OFÍCIO nº 6.

O diretor da concessionária URBIA, Sr. FABIANO, reconhecendo a falha de comunicação que gerou todo esse transtorno, sugeriu retomar o horário de abertura do parque para às 6h30 com o fechamento às 18h30.

Os conselheiros, por unanimidade, concordaram com a sugestão passando o parque, destarte, a ter um novo horário de funcionamento a partir do dia 5/02/2024, das 6h30 às 18h30.

➤ **Item 2 → REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO PARQUE**




Ante a necessidade de revisão do PLANO DIRETOR do parque ficou ajustado que as próximas 2 (duas) reuniões serão destinadas a esse importante tema, sem deixar de lado os assuntos ordinários a serem tratados mensalmente.

➤ **Item 3 → BRIGADISTAS**

Este Conselho Gestor indagou aos representantes da concessionária URBIA presentes na reunião sobre a importância de um corpo de brigadistas de emergência e incêndio no parque. Solicitaram a lista de pessoas treinadas e capacitadas para atuar nessas situações.

O Sr. Fabiano, diretor da concessionária URBIA, informou que já existe um corpo de brigadistas no parque e que a lista desses funcionários seria disponibilizada o quanto antes.

Aproveitou o ensejo para comunicar que o parque possui AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (ACVB), garantindo regularidade e segurança ao bem público.

	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	
CORPO DE BOMBEIROS		
CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS		
CLCB Nº 1072396		
O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.		
Projeto Nº 184463/3550308/2023		Nº: 16
Endereço: RUA TALOFITOS		
Complemento: PARQUE JACINTHO ALBERTO	Bairro: PIRITUBA	
Município: SAO PAULO		
Ocupação: LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO - RECREAÇÃO PÚBLICA		
Proprietário: URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S.A.		
Responsável pelo Uso: URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S.A.		
Responsável Técnico: ADAM BORGHI DIAS		
CREA/CAU: 5068957741	ART/RRT: 28027230231278517	
Área Total (m²): 437,00	Área Aprovada (m²): 437,00	
Nº de Pavimentos: 1		
Validade: 19/09/2026		
OBSERVAÇÕES:		
1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.		
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.		
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.		
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.		
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.		
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.		
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.		
NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.		
Sao Paulo, 19 de Setembro de 2023		
	Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br , ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".	

➤ **Item 4 → REINSTALAÇÃO DAS TELAS SOMBRITE**

Segundo comunicado informal do Departamento de Esportes da URBIA PARQUES para o conselheiro GLEISON a reinstalação das telas SOMBRITES no fundo das quadras de tênis do parque está previstas para a segunda semana do mês de fevereiro de 2024.

Diante desse fato o Conselho Gestor cobra da URBIA PARQUES resposta oficial ao OFÍCIO nº 5 (PA 6027.2023/0020341-4) sobre a demora na reinstalação das telas.

➤ **Item 5 → EXTENSÃO DO PARQUE – ÁREA EXTERNA**

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL da SVMA, em respostas a requisição de informação dos conselheiros (PA 6027.2023/0002688-3), encaminhou a CGPABI da SVMA resposta informando que a área situada na parte mais baixa do parque, que termina na Av. Dr. Felipe Pinel, é integrante do Parque Municipal Jacintho Alberto.

Posto isto este Conselho solicitou a concessionária URBIA PARQUES medidas urgentes para manutenção e limpeza dessa área.

➤ **Item 6 → PLACAS E DEMAIS REQUERIMENTOS**

Este Conselho Gestor aguarda resposta ao OFÍCIO nº 3 (6027.2023/0017806-1) sobre a instalação das placas para uso de guia em animais domésticos e de proibido fumar, tendo em vista que pouquíssimas placas foram instaladas no parque.

Este conselho também aguarda resposta aos OFÍCIOS nº 1 (6027.2023/0016460-5 → poda de algumas árvores que estão alcançando a rede de distribuição de eletricidade) e nº 2 (6027.2023/0017805-3 → desligamento automático das luminárias) com URGÊNCIA.

III. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a tratar a coordenadora do Conselho Gestor encerrou os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal Jacintho Alberto, biênio 2023/2025. A próxima reunião será realizada no dia 6 de março de 2024 às 18h30 em sistema de videoconferência.

Estiveram presentes os conselheiros que assinaram a Lista de Presença, constante como ANEXO 1 desta Ata.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

Conferência:

BARBARA BARBOSA LEITE YADOYA
SVMA | CGPABI | CPFCC
Coordenadora do Conselho Gestor
Parque Municipal Jacintho Alberto